13.2 — A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos e será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11-07.

13.3 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos próprios candidatos sempre que solicitadas.

14 — Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

15 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final: a lista de candidatos admitidos é afixada no átrio da Direcção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão n.º 192, Porto e divulgada no site www.cm-porto.pt.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para realização dos métodos de selecção, através das formas de notificação previstas no Código do Procedimento Administrativo que se revelem mais adequadas.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

18 — Composição do júri de selecção:

Presidente: Carlos Luís Almeida Alves da Costa, Comandante BSB

1.º Vogal: Luís Manuel Pais Rodrigues, 2.º Comandante BSB

2.º Vogal: Helena Mafalda de Jesus Cardoso, Técnica Superior

1.º Vogal Suplente: Maria Emília Moura Lourenço, Técnica Superior

2.º Vogal Suplente: Liliana Patrícia Ferreira Pereira Cardoso, Chefe de Divisão

O 1.º vogal é substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.03, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Porto e Direcção Municipal de Recursos Humanos, 20 de Dezembro de 2010. — A Directora do Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Verónica Ferreira.*

304091297

MUNICÍPIO DA POVOAÇÃO

Aviso n.º 404/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009,de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria/carreira de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza) na área de actividade da Divisão de Obras, Habitação, Urbanismo e Ambiente, publicado no *Diário da República,* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27 de Dezembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:

1.º Ernesto Luís Soares Carreiro — 15,60 valores.

2.º Fernando Jorge Raposo Soares — 14,90 valores.

Paços do Município de Povoação, 27 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emílio Lopes Machado Ávila*.

304131342

Aviso n.º 405/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009,de 22 de Janeiro, torna -se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de assistente técnico (Museografia) da carreira geral de assistente técnico, na área de actividade da Divisão Sócio-Cultural, publicado no *Diário da República* n.º 179, 2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27 de Dezembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados:

Lídia da Conceição Coelho Amaral Oliveira — 15,7 valores.

Paços do Município de Povoação, 27 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emílio Lopes Machado Ávila*.

304131359

Aviso n.º 406/2011

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Povoação na categoria de assistente operacional (Auxiliar Administrativo), da carreira geral de Assistente Operacional, na área de actividade da Divisão Administrativa e Financeira, publicado no *Diário da República* n.º 179,2.ª série, de 15 de Setembro de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27 de Dezembro de 2010.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados

Seléria Maria Furtado Melo Andrade — 16,2 valores

Paços do Município de Povoação, 27 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Carlos Emílio Lopes Machado Ávila*.

304131334

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 407/2011

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* é submetido a apreciação pública o Projecto de Regulamento de Funcionamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 15 de Dezembro de 2010.

Durante este período poderão os interessados consultar o Projecto de Regulamento de Funcionamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, sita à Praça da Liberdade, da Cidade de Reguengos de Monsaraz para, querendo, formular, por escrito, as sugestões que entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Reguengos de Monsaraz, 22 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto.*

Projecto de Regulamento de Funcionamento dos Serviços da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Município de Reguengos de Monsaraz.

Preâmbulo

De acordo com a Lei-quadro da Educação Pré-Escolar aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, a Educação Pré-Escolar é a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, constituindo um complemento da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário.

Em desenvolvimento do diploma legal supra-referido, o Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, determinou no n.º 2 do seu artigo 6.º